

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	R\$ 40.972.569.817,11	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	178.416.207,13	0,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,60%>	245.835.418,90	0,60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,57%>	233.543.647,96	0,57
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <0,54%>	221.251.877,01	0,54
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	28.046.060,79	83.099.856,55

FONTE: SIAFE, DIORF/TCMPA, 20/01/2025, às 10hs.
Nota 1: A despesa com Pessoal, obedece a Resolução nº 17.793/2009 do TCE/PA.

ANTONIO JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro Presidente

ADÉLIA MONTEIRO
Diretora de Orçamento e Finanças

ALCIMAR LOBATO DA SILVA
Coodenador de Controle Interno

Protocolo: 1161665

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.253, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 43.013/2024, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado, mediante documento protocolizado sob o expediente nº 001570/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor BRÁULIO HENRIQUE ORION UCHÔA VELOSO PINTO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101940, 20 (vinte) dias de licença-paternidade, nos termos do artigo 91, da Lei nº 5.810/94, com redação dada pela Lei nº 9.348/2021, no período de 20-01 a 08-02-2025.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1161454

PORTARIA Nº 43.254, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.013/2024, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 08, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 000658/2025,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas: